



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pessoal - Treinamento e Capacitação - Externo - 0010082-26.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0784890.

1 OBJETO

Capacitação "**Facilitação com Alma**", na modalidade EAD, ministrada por Fernanda de Carvalho Rodrigues Oliveira, desenvolvida exclusivamente para o TRE-RS.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

O curso mostra-se necessário para atender **RESOLUÇÃO CNJ 413/2021**, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação; bem como **INSTRUÇÃO NORMATIVA TRE-RS P N. 84/2021**. O objetivo é capacitar servidores da SGP e de outras unidades do Tribunal que recebem demandas relacionadas a problemáticas que envolvem o relacionamento e o comportamento humano, visando ter um grupo de servidores aptos a construir soluções para estes casos. Ademais, a capacitação será aproveitada pelos membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do TRE-RS (nomeados pela Portaria P N. 931/2021), bem como servidores de unidades diretamente ligadas ao processo de combate ao assédio e à discriminação para atuarem na mediação de conflitos, como forma de prevenção a todos os tipos de assédios, uma vez que a ação pretendida possibilitará que o "facilitador com alma" mapeie o contexto de interação dos grupos e, a partir dos dados coletados, diminua o gap entre intenção e ação

2.2 COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS (GEDES):

Realizar mediação dos conflitos relacionados à sua área, utilizando técnicas apropriadas.

Comunicar-se de forma assertiva e respeitosa, visando obter melhores resultados em seu trabalho e visando propiciar um ambiente mais harmonioso.

Desenvolver suas atividades considerando a visão do todo e suas implicações nos demais processos de trabalho.

Relacionar-se de forma empática, cordial e contributiva.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva Pessoas e Aprendizagem: Otimizar a Gestão de Pessoas. Fortalecer o engajamento de pessoas.

Perspectiva Processos Internos: Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Institucionais

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO

A presente capacitação atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como consta no Plano de Contratações 2021 sob o ID SGP_12206, para ações que envolvam Qualidade de Vida no Trabalho e no Plano Interno RS CAPPAC.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Trata-se de capacitação na forma *online* destinada a servidores da SGP e de outras unidades do Tribunal que recebem demandas relacionadas a problemáticas que envolvem o relacionamento e o comportamento humano, no total de **até 20 alunos**.

3.1.2 O formato *online* justifica-se pela permanência da necessidade de realização de ações de educação considerando o contexto de distanciamento social decorrente da pandemia COVID-19.

3.1.3. Os eventos serão realizados conforme segue:

Local para os encontros síncronos: plataforma digital da contratada: Zoom

Carga horária: 17h de conteúdo, sendo 5 encontros síncronos online de 3h. cada e uma mentoria pós curso com duração de 2h, conforme proposta SEI 0787124

Valor total: R\$12.500 (doze mil e quinhentos reais)

Data e horário: previsto para **os dias 24, 30/11, 01, 07, 09/12** (das 16h às 19h) e **15/12** (das 16h às 18h).

Gravação: aulas ao vivo e gravadas pela contratada.

Material Didático: materiais personalizados com a Logo e cores do contratante, contendo 25 cards digitais com conceitos vistos no curso. Caderno de atividades digital com mais de 15 dinâmicas exclusivas de facilitação de grupo. Lista de referência bibliográfica para estudo profundo.

Metodologia: Em todas as aulas será exercitada a teoria, tangibilizando em cases reais e aprendendo ferramentas de facilitação de grupo exclusivas da metodologia de Facilitação com Alma.

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

A contratação visa a transformação do comportamento humano por meio da facilitação e do design comportamental, incentivando a colaboração, investindo no conhecimento, acreditando na inteligência coletiva. A questão é: não se pode mudar as pessoas, mas é possível desenhar ambientes que incentivam comportamentos desejáveis, através da resolução de problemas complexos em cenários incertos.

3.3 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA E DA INSTRUTORIA

De acordo com currículo e portfólio constantes no documento SEI 0781835, a ministrante Fernanda Rodrigues, é fundadora e ministrante da “FCALMA” (Formação de Facilitadores com Alma); facilitadora e conteudista da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP - conforme declaração páginas 17 e 18 do referido documento), na qual atua na disciplina DIA dos cursos de especialização, Programa de Altos Executivos e em projetos como Liderando para o desenvolvimento; docente na Escola do MPU, na qual ministra o curso de Liderança Facilitadora; é jornalista, pós-graduada em Consumo e Comunicação pela Universidade Anhembi Morumbi com MBA em Economia Comportamental pela ESPM; tendo como áreas de atuação: facilitação de grupos, design comportamental e de metodologias de aprendizagem, comunicação, ciências comportamentais, experiência do consumidor, gestão de times, gamificação e inteligência coletiva.

3.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.4.1 Indicar os participantes do curso.

3.4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.4.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.4.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada.

3.5.2 Disponibilizar, conforme proposta:

a) material didático;

b) gravação das aulas, bem como Google drive para armazenamento dos vídeos e materiais;

c) Internet e computadores para o Facilitador e co-facilitador do curso.

3.5.2.1 Não está incluído acesso virtual e equipamentos para os participantes.

3.5.4 Participar de reuniões de alinhamento junto ao CONTRATANTE.

3.5.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.5.7 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.5.8 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

3.5.9 Comunicar com antecedência mínima de 10 dias da data agendada eventual necessidade de alteração.

3.5.10 Em caso de inviabilidade técnica de causa externa (falta de energia, problema de conexão com a internet) do evento acontecer na data agendada, disponibilizar outra data para realizar o evento.

3.5.10.1 Na ocorrência do previsto no item 3.5.10, a CONTRATANTE e a CONTRATADA definirão a data em comum acordo.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DADOS DA CONTRATADA:

4.1.2. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP à contratada.

4.1.3. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contado da comprovação do recebimento do documento.

4.1.3.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.4. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.4.1. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3.1 O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas e manterá comunicação com a CONTRATADA, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4.3.2 A comunicação entre as partes será prioritariamente pelo e-mail codep@tre-rs.jus.br.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

5.1.1 A definição do objeto levou em conta a expertise da palestrante - comprovada através do SEI 0781835 - contribuindo para a inviabilidade de competição, de acordo com o que prevê o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93. Conjuntamente, sua natureza *in company*, customizado de acordo com a demanda deste Tribunal Regional Eleitoral, especialmente, quanto à metodologia e ao material que será fornecido (descritos no item 3.1.3 deste TR), bem como conteúdo abordado (SEI 0787124), Determinante, ainda, a inquestionável reputação ético-profissional, demonstrada através dos documentos constantes no SEI 0781856, acompanhada de 15 anos de experiência e estudo sobre comportamento humanos, o que, igualmente, amparou sua singularidade, atendendo assim aos requisitos exigidos para atingir os objetivos da capacitação.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.2.1 Conforme prevê a IN DG N. 25/2020, art. 11, parágrafo único - nas hipóteses de contratação previstas no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93 - para fins de justificativa do preço foi acostado o documento 0781798 o qual apresenta valores praticados pelo proponente em relação a outros contratante. Convém esclarecer que "cada curso contém suas próprias demandas, especificidades e grau de dificuldade", de acordo com a personalização das entregas e necessidades dos contratantes. "Em alguns, a carga horária contempla preparação dos materiais, número maior de reuniões de alinhamento, materiais em aplicativos distintos, contato com pessoas das empresas envolvidas - o que acarreta em horas de dedicação para personalização da metodologia, entre outros. Os valores também sofrem alteração de acordo com a disponibilidade de agenda e urgência do pedido" (conforme página 18 do SEI referido acima), bem como o número de turmas contratadas. Em análise ao documento, observa-se:

a) NF 001922918 e NF 001961211- contratante ESMPU (Escola Superior do Ministério Público da União) - valor total do projeto (2 turmas): R\$ 19.500,00 - valor da parcela: R\$ 9.750,00 (cada NF) - Síncrono, online, 13h cada turma, ou seja, R\$ 750,00, por hora

b) NF 002229819 - contratante Embrapa - valor total do projeto: R\$ 11.250,00 - Valor da NF (parcela): R\$ 5.250,00 - Síncrono e online. Atividades: Preparação, revisão de roteiro e reuniões de alinhamento (equivalente a 12 horas de trabalho). Facilitação Workshop Online 1 (3h:30m de duração cada dia). Facilitação Workshop Online 2 (3h:30m de duração cada dia). Facilitação Workshop Online 3 (3:30m de duração cada dia). **Totalizando 21h.,** ou seja, R\$ 535,71 por hora

c) NF 002171846 - contratante Banco do Brasil - 3 turmas no total - valor: R\$ 6.000,00 cada turma - Síncrono, online. Realizado da seguinte forma: 5 horas de reunião/preparação da equipe e materiais; Desenho de 2 roteiros - ritmos e falas a partir do material existente/capacitação da equipe; Orientação dos slides/marcação dos tempos. Facilitação on-line de 9 horas. **Totalizando 14h.** ou seja, R\$ 428,57 por hora.

d) NF 001864293 - contratante pessoa física - 1 inscrição - valor total de R\$ 950,00 - carga horária de 15h - curso aberto

Desta forma, pode-se constatar que o valor **R\$ 12.500,00** apresentado na proposta 0787124, para um curso de **17h, com até 20 servidores**, está consoante com o praticado pelo proponente em relação a outros contratantes, uma vez que equivale a R\$ 625,00 por participante, ou R\$ 735,29 por hora.

5.2.3 O custo total desta ação está dentro da previsão orçamentária para a realização da contratação em questão.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada prova de regularidade da CONTRATADA perante a Receita Federal, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (SEi 0784865).

6. SANÇÕES

6.1 No caso de inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a contratada fica sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assegurada a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das multas dispostas a seguir:

6.1.1 Até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, de acordo com a seguinte graduação:

Suspender, ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, 15% sobre o valor da os serviços contratuais por dia ou por turno contratação.

Deixar de executar as etapas da capacitação no prazo acordado por motivo de 10% sobre o valor de cada turma sua responsabilidade com atraso

Deixar de fornecer material didático (se for o caso) 10% do valor da contratação

Deixar de cumprir prazos estabelecidos neste Termo de Referência 0,5% sobre o valor da contratação por dia de atraso

Descumprir qualquer outro item deste Termo de Referência não elencado nesta relação, por ocorrência. 5% sobre o valor da contratação

6.1.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.2 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

6.3 As penalidades previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento/cumprimento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao TRE-RS e/ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na inexecução parcial ou total dos serviços objeto da contratação.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa Fernanda de Carvalho Rodrigues Oliveira, CNPJ 33.809.829/0001-99:

Gestor do Contrato: Tenísia Cruz Klein, CODEP

Suplente: Cristiane Campos, Assistente IV, CODEP.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

MARIA LEONOR BICA MOUTINHO

CHEFE SUBSTITUTA DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leonor Bica Moutinho, Chefe de Seção Substituto**, em 14/10/2021, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Tenísia Cruz Klein, Coordenador**, em 14/10/2021, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784890** e o código CRC **092DA25A**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: